



PREFEITURA DE
AMARAÍ
Escrevendo um novo futuro



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: MUNICIPIO DE AMARAÍ

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.

1. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA PRÓPRIA E DE VEÍCULOS LOCADOS QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMARAÍ/PE.*

2. Justificativa da necessidade da Contratação:

A presente dispensa de licitação está fundamentada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta em situações emergenciais que exigem uma resposta célere do Poder Público para evitar prejuízos ou riscos à sociedade, bem como no Decreto Municipal 001/2025 que instituiu o estado de calamidade pública em razão da crise administrativa, que impede o planejamento das contratações pública no início do exercício 2025.

A solicitação de contratação direta para correção do encerramento do saldo da **Ata de Registro de Preços nº 008/2024/PMA** e do **Contrato nº 062/2024/PMA**, cujos quantitativos foram insuficientes para atender à demanda da Administração Municipal.

A necessidade emergencial decorre, ainda, da insuficiência da aditativação do contrato vigente, que, mesmo dentro do limite legal de 25%, não é suficiente para suprir a demanda atual.

Entre os serviços essenciais afetados, destaca-se o **abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município**, indispensável para a execução de atividades públicas essenciais. A interrupção abrupta dessas operações traria prejuízos à continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, encaminhamos a proposta de preços e documentos de habilitação e solicita-se a **contratação emergencial da empresa AMARAÍ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, único fornecedor da cidade, até a conclusão do processo licitatório correspondente, com a devida urgência, a fim de evitar a paralisação de serviços essenciais e garantir o atendimento das necessidades da Administração Municipal e da população.

3.4 Portanto, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o caráter emergencial da situação descrita, justifica-se a adoção da dispensa de licitação para contratação imediata dos serviços de fornecimento de combustíveis.

3. Descrições e quantidades:



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 003
PREFEITURA M. DE AMARAJI

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
GASOLINA COMUM	53.400	LITROS	6,39
OLEO DIESEL S-10	91.860	LITROS	6,27
ETANOL	14.400	LITROS	4,80
VALOR GLOBAL R\$ 986.308,20 (novecentos e oitenta e seis mil trezentos e oito reais e vinte centavos)			

4. Observações gerais

4.1 Segue em anexo o termo de referência e pesquisa de preços e demais documentos.

Amaraji/PE, 27 de janeiro de 2025.


CLAYTON MANASSES SOUZA DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE


JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE


MARIA ALINÉ COSTA GOMES CAVALCANTI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


MARIA TEREZA DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.